



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.924.813/0001-80

**DECRETO N° 917/2021 GAPRE-LUCENA**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA, INDIRETA, E  
AUTARQUIAS MUNICIPAIS, EM TODO O  
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE  
LUCENA-PB, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso V, da Lei Orgânica:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado como ponto facultativo o dia 11 de outubro de 2021, para os órgãos e entidades da administração direta, indireta e autárquicas do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Na data fixada no art. 1º deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Lucena-PB, 07 de outubro de 2021.

**LEOMAX DA COSTA BANDEIRA**

**- Prefeito Constitucional -**